

EDITAL Nº 004/2018 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 001/2018 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FAPESB/FTC

O Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciência – FTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 001/2018, referente a:

Onde se lê:

3.1.1 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 6,0 (seis);

Leia-se:

3.1.1 Ter bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, com média geral igual ou superior a 5,0 (cinco).

Obs: Caso o orientador não consiga selecionar um candidato que atenda a recomendação 3.1.1, pede-se o envio de uma justificativa para a escolha do seu candidato à bolsa.

Onde se lê:

3.1.4. Estar cursando a partir do terceiro semestre para calendário semestral ou segundo ano para calendários anuais;

Leia-se

3.1.4. Estar cursando a partir do segundo semestre para calendário semestral;

Incluir:

3.1.9 Possuir conta bancária no Banco do Brasil.

Onde se lê:

3.6. Compromissos do bolsista e do orientador:

Incluir:

3.7. Cumprir fielmente as cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Outorga firmado com a FAPESB.

3.8. Encaminhar para a coordenação PIBIC da instituição cotista os Relatórios Técnicos Parcial e Final (modelos disponíveis no Portal da FAPESB), elaborados pelo bolsista com a supervisão do orientador, no prazo estabelecido pela instituição detentora da cota.

3.9. Apresentar os resultados da pesquisa, objeto de apoio da Fundação, no Seminário Anual de Iniciação Científica a ser realizado em outubro de 2019, sob a forma de exposição oral ou pôster.

3.10. Ao orientador, cabe acompanhar todas as atividades do bolsista, orientando-o na elaboração dos relatórios técnicos (parcial e final), bem como na apresentação dos resultados da pesquisa no Seminário Anual de IC.

3.11. Encaminhar para a coordenação PIBIC da instituição cotista os Relatórios Técnicos Parcial e Final do bolsista IC, com a devida avaliação, nos prazos estabelecidos pela instituição detentora da cota.

3.12. Fiscalizar a frequência e o desempenho do bolsista. Em caso de bolsista faltoso, solicitar a rescisão da bolsa, imediatamente à Coordenação PIBIC da instituição cotista, do aluno (a) que apresente dificuldades em realizar as atividades propostas ou que tenha concluído a sua graduação.

3.13. Não permitir e nem solicitar que o bolsista exerça atividades que não estejam vinculadas diretamente com a pesquisa na qual está inserido, como apoio administrativo ou operacional.

3.14. Não permitir que a apresentação no Seminário Anual de Iniciação Científica seja realizada por outra pessoa, que não seja o bolsista vinculado ao Projeto.

3.15 Na impossibilidade de participação do bolsista na apresentação do Seminário Anual de Iniciação Científica, o orientador deverá encaminhar à Coordenação PIBIC documento formal, com as devidas justificativas.

Onde se lê:

Somente poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam obrigatoriamente aos requisitos dispostos no item 3.2. As propostas deverão ser submetidas no formato impresso, com assinatura original, e encaminhadas via email (versão pdf e word). As propostas impressas deverão ser entregues na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo 4- Nível 4- junto da Coordenação de Mestrado, Paralela- Salvador-BA.

Leia-se.

Somente poderão participar do processo seletivo os docentes que atendam obrigatoriamente aos requisitos dispostos no item 3.2. As propostas deverão ser submetidas no formato impresso, com assinatura original, e encaminhadas via email (versão pdf e word). As propostas impressas deverão ser entregues na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx) da Faculdade de Tecnologia e Ciências de Salvador, localizada na Av. Luís Vianna Filho, 8812- módulo 4- Nível 4- junto da Coordenação de Mestrado, Paralela- Salvador-BA. As versões online deverão ser enviadas para programadeic@ftc.edu.br, mesteves.ssa@ftc.edu.br.

Onde se lê:

- Encerramento de recebimento de propostas: 24/04/ 2018 às 16h;

Leia-se

- Encerramento de recebimento de propostas: 02/05/2018 às 16h;

Onde se lê:

7.1 A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato,

que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja na FAPESB até o dia 10/12/2018;

Leia-se:

7.1 A substituição de bolsistas FAPESB só poderá ser realizada uma única vez, desde que, no mesmo projeto aprovado pelo Edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação formal (através de ofício) da Coordenação PIBIC da Instituição a qual o estudante está vinculado, contendo data (dia, mês e ano) a ser rescindida a bolsa, acompanhada da documentação completa do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para a modalidade. Esse tipo de solicitação só poderá ser realizada, desde que a documentação completa do candidato a bolsa esteja na FAPESB até o dia 04/12/2018

Onde se lê:

8.19. Obs.: A FAPESB chama a atenção para o preenchimento correto nos Relatórios Técnicos dos itens: Nº do Termo de Outorga (BOLxxxx/20xx); Nº do Pedido xxxx/20xx e do Período abrangido por este Relatório (01/08/2018 até 15/08/2019).

Leia-se

8.19. Obs.: A FAPESB chama a atenção para o preenchimento correto nos Relatórios Técnicos dos itens: Nº do Termo de Outorga (BOLxxxx/20xx); Nº do Pedido xxxx/20xx e do Período abrangido por este Relatório (01/08/2018 até 31/07/2019)

Onde se lê:

9. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Incluir:

9.5. O vínculo institucional do bolsista concluinte com o seu curso de graduação cessará no encerramento do semestre letivo e não na colação de grau.

9.6. LICENÇA MATERNIDADE: Para as bolsas de 12 meses de vigência, a prorrogação poderá ocorrer até 04 (quatro) meses, dos prazos regulamentares máximos de vigência da bolsa de estudo, se comprovado o afastamento temporário das atividades da bolsista provocado pela ocorrência de parto durante o período de vigência da respectiva bolsa, que deverá ser formalmente comunicado e confirmado à FAPESB, através de ofício emitido pela Coordenação do PIBIC da instituição, especificando as datas de início e término do efetivo, além de documentos comprobatórios da gestação e nascimento.

9.7. Permite-se a suspensão da bolsa, de até 60(sessenta) dias, por doença, mediante envio de comprovação de afastamento das atividades do projeto e relatório médico.

9.8 A concessão das bolsas está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESB.

9.9 A FAPESB se resguarda o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

9.10. Caso dia 10 for final de semana ou feriado será considerado o próximo dia útil.

Onde se lê:

11. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital PIBIC/ FTC 001-2018	11/04/2018
Encerramento de recebimento de propostas	24/04/2018 às 16h
Divulgação dos Resultados	11/05/2018
Período de entrega da documentação dos novos bolsistas na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx)	A partir de 14/05/2018 a 18/05/2018 às 16h (ou data a ser divulgada)
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	10 de fevereiro de 2019 (data poderá ser alterada)
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	20 de agosto de 2019 (data poderá ser alterada)
Participação no VII Seminário de Iniciação Científica	14 e 18 de outubro de 2018 (data poderá ser alterada)

Leia-se:

Lançamento do Edital PIBIC/ FTC 001-2018	11/04/2018
Encerramento de recebimento de propostas	02/05/2018 às 16h
Divulgação dos Resultados	11/05/2018
Período de entrega da documentação dos novos bolsistas na secretaria do Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (PPGEx)	A partir de 14/05/2018 a 18/05/2018 às 16h (ou data a ser divulgada)
Período de execução do projeto de IC selecionado	01 de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019
Entrega do relatório parcial (avaliação semestral)	10 de fevereiro de 2019 (data poderá ser alterada)
Entrega do relatório final (Avaliação anual)	20 de agosto de 2019 (data poderá ser alterada)
Participação no VII Seminário de Iniciação Científica	14 e 18 de outubro de 2018 (data poderá ser alterada)

Salvador, 23 de abril de 2018.

Prof. Januário Gomes Mourão e Lima
Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Rede FTC

Profa. Mabel Barbosa Esteves
Coordenadora do Programa de Iniciação Científica da Rede FTC